



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.639/2017

“ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1070/2012 QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E/OU SERVIÇOS CONSIDERADOS EFETIVA E POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica **alterado** o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.070/2012, passando a vigorar na forma do anexo único da presente Lei.

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.070/2012 permanecerão inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017).


DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

Continua ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei nº 1.639/2017.

ANEXO ÚNICO

A que se refere o art. 3º da presente Lei

TABELA DE VALOR DO ENQUADRAMENTO - UFSM				
1 - ATIVIDADE INDUSTRIAL POLUIDORA				
	CLASSE			
	I	II	III	IV
LMP	3	14	16	52
LMI	7	23	38	76
LMO	5	10	22	64
LAR	15	47	76	192
2 - ATIVIDADE NÃO INDUSTRIAL DEGRADADORA				
	CLASSE			
	I	II	III	IV
LMP	5	10	28	64
LMI	9	20	48	96
LMO	8	12	32	76
LAR	22	42	108	236
3- AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL				
INDUSTRIAL = 3				
NÃO INDUSTRIAL = 4				
4- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS				
CNDA = 2				
5- CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL				
CTEA = 2				
OBSERVAÇÃO				
Licença com EIA = 5 vezes o valor do enquadramento				
LMA = VALOR DA LAR				
ENQUADRAMENTO/CLASSIFICAÇÃO				
	POTENCIAL POLUIDOR			
PORTE	-	BAIXO	MÉDIO	GRANDE
MICRO	-	I	II	III
PEQUENO	I	I	II	III
MÉDIO	I	II	III	IV
GRANDE	I	II	III	IV
LMP= Licença Municipal Prévia LMI= Licença Municipal de Instalação LMO= Licença Municipal de Operação		LMA= Licença Municipal de Ampliação LAR= Licença Ambiental de Regularização EIA= Estudo de Impacto Ambiental		

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal